



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2015

O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe torna público que realizará a Audiência Pública nº 01/2015, regida pelas Leis n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999, no **dia 15 de outubro de 2015, às 08:30 (oito horas e 30 minutos)**, com a finalidade de discutir a execução do projeto de instalação de solução integrada de segurança eletrônica – Câmeras e Sistema de Gerenciamento de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas diversas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, localizados na Capital e Interior, seguindo todos os padrões estabelecidos aos sistemas de segurança projetados para a Sede deste Tribunal, permitindo integração e gerenciamento centralizado e considerando futuras expansões/ampliações através da implantação de Centros de Controle Operacional redundantes.

1. Do Objetivo:

1.1 – O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, com a realização desta Audiência Pública, busca verificar junto ao mercado de tecnologia a existência de sistemas semelhantes de gerenciamento de circuito fechado de televisão - CFTV possibilitando o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões, auxiliando a administração predial e controle, proporcionando mais segurança aos servidores e ao público em geral.

Os sistemas de CFTV são utilizados na área de segurança com a finalidade de inibir assaltos, furtos e registrar fatos ocorridos. Também são usados para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação proporcionando mais segurança, principalmente aos usuários que saem do prédio em horários noturnos.

Embora o custo de aquisição de soluções CFTV digital IP seja maior que o custo de aquisição das soluções tradicionais, em sistemas com grande quantidade de câmeras, como é o caso, se for considerado também o custo de instalação e manutenção, as soluções CFTV digital IP passam a ser mais econômicas. O conceito e características aqui descritos visam a manutenção da compatibilidade com os demais projetos de segurança perimetral em andamento, possibilitando sua ampliação e modernização pela adoção de padrões abertos de mercado, permitindo a interoperabilidade futura com sistemas legados e/ou complementares como Controle de Acesso, Detecção de Intrusão, entre outros. Além disso o sistema de câmeras de vigilância digital nesse tipo de sistema tem melhor qualidade e confiabilidade, além de outras vantagens técnicas que muitas vezes acabam sendo mais importantes que o custo de aquisição.

Dentre estas vantagens podemos citar:

- Acesso remoto de imagens ao vivo pela internet;
- Qualidade superior de imagem;
- Possibilidade de movimentação da câmera pelo usuário que observa as imagens (para modelos de câmeras com recursos de PTZ);
- Flexibilidade: fáceis de instalar, pois necessitam apenas um ponto de rede lógica;
- Devido ao baixo consumo, quando suportadas por um nobreak proporcionará longos períodos de funcionamento, no caso de falta de energia;

- Funcionalidade: integram-se facilmente aos diversos sistemas de gerenciamento de vídeo, que podem através dos sensores de alarme e sensores de movimentação, enviar e-mails de aviso automaticamente, que torna a solução IP ideal para a grande maioria de aplicações de segurança e monitoramento;
- Escalabilidade: o aumento do número de câmeras instaladas ou a troca do local de instalação é um processo simples.
- As unidades prediais que compõem o Judiciário do Estado de Sergipe atualmente não contam com sistemas que implementem segurança perimetral, o que vem apresentando elevado grau de risco pessoal e patrimonial, de modo que a implementação dos serviços é de grande relevância para a preservação da segurança tanto das pessoas que laboram ou transitam nos edifícios bem como do patrimônio que lá se encontra.
- Sendo assim, com a presente contratação espera-se, em especial:
 - melhoria significativa na vigilância e consequente proteção das pessoas, áreas e patrimônio nas dependências do TJ-SE;
 - possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real;
 - garantia na geração e armazenamento das imagens;
 - controle da movimentação interna e externa;
 - robustez e agilidade na recuperação de eventos ocorridos.

Desta maneira, conforme o artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, propomos a realização de licitação na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002.

Portanto, na busca pela satisfação das necessidades da Administração e, consequentemente, do interesse público, a realização desta Audiência Pública, visa os seguintes objetivos e formas de participação:

- Esclarecer eventuais dúvidas quanto aos critérios técnicos exigidos para a escolha da solução pretendida;
- Dar maior publicidade aos requisitos do projeto;
- Buscar ampliar a competitividade no futuro certame licitatório;
- Estabelecer amplo diálogo com qualquer cidadão interessado, bem como com quaisquer pessoas jurídicas, por meio de seus representantes legais, com o objetivo de trocar informações, sugestões, relativas aos termos contidos na minuta do Termo de Referência, visando ao atendimento das necessidades finalísticas do serviço.

2. Da Agenda da Audiência:

2.1 Da Programação

08:30 - 08:45 Registro de Presença e Identificação

08:45 - 09:00 Abertura pelo Presidente da Audiência e formação da Mesa Diretora

09:00 - 09:30 Apresentação do projeto

09:30 - 10:45 Respostas a pedidos de esclarecimentos, manifestação oral dos inscritos e leitura de contribuições pela Mesa Diretora.

10:45 - 11:00 Deliberações e Encerramento da audiência pelo Presidente da mesa

2.2. Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento da mesma, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições

3. Do Local Da Audiência

3.1 A audiência pública objeto desse edital será realizada no **dia 15 de outubro de 2015**, a partir das **08:30 (oito horas e trinta minutos)** no **Auditório da Escola Judicial do Estado de Sergipe**, localizada no 8º Andar do Centro Administrativo Desembargador José Antônio de Andrade Góis - Anexo I (Rua Pacatuba, 55, Centro, Aracaju/Se).

4. Da Mesa Diretora:

4.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

4.2. A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, pelo Secretário, por técnicos e por demais autoridades convidadas.

4.3. Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a audiência.

5. Da Condição De Participação

5.1 – Qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, poderá participar da presente Audiência Pública, desde que apresente os documentos que o identifique e que comprovem a legitimidade para se manifestar em nome do participante, quando pessoa jurídica ou terceiro.

6. Da Forma de participação:

6.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

6.2 Todos os presentes à sessão serão identificados, Pessoas Físicas e Jurídicas, por meio de seus representantes;

6.3 A troca de informações poderá ocorrer durante o transcorrer da Audiência Pública, sem prejuízo de formalização de quaisquer questionamento e pedidos de esclarecimentos adicionais julgados cabíveis pelos partícipes;

6.4 Serão estabelecidos prazos em comum acordo com os partícipes para apresentação de questionamentos, pedidos de esclarecimentos e demais contribuições julgadas necessárias.

6.5 Durante a fase de debates O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, por meio de seus representantes, poderão se manifestar verbalmente, de maneira identificada, caso julgue pertinente, visando enriquecer o tema em pauta.

6.6 Todas as contribuições e questionamentos deverão referir-se ao objeto da audiência pública, sendo vedadas àquelas relativas a outros assuntos.

6.7. O Presidente da Audiência poderá cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

6.8. Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa.

6.9. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos por escrito serão apresentados durante a audiência, na medida da disponibilidade de tempo. Aqueles que não forem comentados ficarão disponibilizados no Relatório Circunstanciado da Audiência Pública.

6.10. Estas contribuições serão avaliadas e constarão, igualmente, do Relatório Circunstanciado da Audiência Pública, que será disponibilizado a todos os interessados junto ao setor de licitações do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Audiência Pública, através do site www.tjse.jus.br.

6.11 As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos, devidamente fundamentadas, poderão ser encaminhadas previamente ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, com a devida identificação,

até às **12 (doze) horas do dia 13 de outubro de 2015**, através do e-mail **alvanese.pereira@tjse.jus.br**.

6.11.1 – Não haverá qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante a audiência.

7. Da formulação Geral das Contribuições e Pedidos de Esclarecimento:

7.1. As manifestações, quando escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante.

7.2. As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria formulada durante a audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

7.3 Durante a fase de debates o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, por meio de seus representantes, poderão se manifestar verbalmente, de maneira identificada, caso julgue pertinente, visando enriquecer o tema em pauta.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e a leitura das contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

a) manifestações encaminhadas previamente via e-mail;

b) manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição;

c) manifestações por escrito, apresentadas durante a audiência.

7.5. As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do futuro procedimento licitatório.

8 – Da Retirada Do Edital De Aviso De Audiência Pública

8.1 – A partir dessa data o Edital e seus anexos poderão ser retirados, gratuitamente, no sítio **<http://www.tjse.jus.br>**, ou solicitados por meio do e-mail: **pregao@tjse.jus.br**.

9. Das Disposições Gerais:

9.1. Para facilitar a realização da Audiência Pública serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

9.2. Todos os presentes à sessão serão identificados, Pessoas Físicas e Jurídicas, por meio de seus representantes.

9.3 Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência

9.4. Todas as contribuições e questionamentos deverão referir-se ao objeto da audiência pública, sendo vedadas àquelas relativas a outros assuntos.

9.5 O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe reservar-se-á o direito de não discutir durante a audiência presencial as contribuições recebidas;

10 – Dos Anexos

10.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

Aracaju-SE, 05 de outubro de 2015.

Desembargador Luiz Antônio Araújo Mendonça
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE